



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
Gabinete do Vereador Márcio da Silva dos Santos

---

**PROJETO DE EMENDA ADITIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2021**

**Acrescenta a redação ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 07/2021 Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.**

**EMENDA Nº. 01/2021**

Autor vereador: **Márcio da Silva dos Santos**

**Art. 1º** O artigo 6º do Projeto de Lei nº 07/2021 passa a conter as alíneas l e m.

**Art. 6º** O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

l) 1 (um) representante do sindicato dos funcionários públicos do Município de Bananeiras;

m) os representantes que são funcionários públicos municipais deverão ser obrigatoriamente efetivos.

**Art. 2º.** Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 19 de abril de 2021.

  
Márcio da Silva Santos  
Vereador